

**LEI MUNICIPAL Nº 2923 DE 17/05/2002
PROJETO DE LEI Nº 3087 DE 16/05/2002**

" RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS DA QUEIMADA VELHA."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reconhecida, como Entidade de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS DA QUEIMADA VELHA", com sede nesta cidade, à rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 205 – Lagoinha, CNPJ Nº 04.959.647/0001-04.

ARTº 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 17 de Maio de 2002.

AUTOR: VER. VALDECI AMORIM DE LIMA

VER. PRES. ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER. VICE. PRES. HEBERT MUMIC FERREIRA / VER. SECRET. CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE